

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 795, DE 2025

Dispõe sobre a suspensão da remuneração e dos proventos de militares condenados por crimes de violência contra mulheres praticados durante o período da Ditadura Militar.

Autoras: Deputadas SÂMIA BOMFIM E LUIZA ERUNDINA

Relatora: Deputada CÉLIA XAKRIABÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião deliberativa da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, realizada no dia 10 de setembro, o Parecer que redigi pela *Aprovação* do Projeto de Lei nº 795, de 2025, foi lido pela Deputada Talíria Petroni e aprovado com complementação de voto (CVO). A referida complementação de voto, sugerida pela Deputada Chris Tonietto, propõe uma emenda que altera o Parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei em pauta, a fim de aperfeiçoar sua redação e ampliar o escopo dos crimes abarcados pela penalidade descrita no Projeto, dando conta de todas as possibilidades de crimes de violência contra a mulher que possam ter sido cometidos por militares durante o período da Ditadura Militar.

Diante do exposto, voto pela *Aprovação* do Projeto de Lei nº 795, de 2025, com a Emenda anexada a esta Complementação de Voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ
Relatora

2025-17538



* C D 2 5 3 0 2 2 8 4 8 4 7 0 0 *

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 795, DE 2025

Dispõe sobre a suspensão da remuneração e dos proventos de militares condenados por crimes de violência contra mulheres praticados durante o período da Ditadura Militar.

EMENDA Nº

No Projeto de Lei nº 795, de 2025, o Parágrafo único do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único: Compreende-se como crimes de violência contra a mulher os atos que atentam contra sua integridade física, psicológica, sexual ou qualquer outra forma de violação que comprometa sua dignidade e segurança pessoal." (NR)

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ
 Relatora

2025-17538



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253028484700>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



* C D 2 2 5 3 0 2 8 4 8 4 7 0 0 *